



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.393/2002

“Dispõe sobre abertura de um crédito no valor de R\$ 4.000,00”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito no valor de até **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para cobrir despesas com os funcionários da FETHAB (Fundo Estadual de Transporte e Habitacional), pelos serviços a serem prestados nos sábados, domingos e feriados, do corrente ano, na recuperação, conservação e terraplanagem das estradas municipal da zona rural e zona urbana.

Artigo 2º - O referido crédito será aberto na seguinte dotação orçamentária:

05	- SECRETARIA DE OBRAS
02	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2678200741.006	- Recuperação de Estradas Vicinais
449051.00	- Obras e Instalações

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia/MT, 04 de junho de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal